



INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TUFE

No ano de 2009, o então prefeito Sr. Rodrigo Agostinho, instituiu a **TUFE – taxa única de fiscalização de estabelecimentos**, através da Lei municipal nº 5.771 de 21 de Agosto de 2009, incorporando outras 15 (quinze) Taxas que anteriormente eram cobradas pelo município.

Ocorre que o STJ – Superior Tribunal de Justiça, no ano de 2016, julgou inconstitucional a unificação das taxas, haja vista que pela falta de especificidade, não havia nexo de causalidade entre o serviço publico praticado e os respectivos contribuintes.

No mesmo sentido, no ano de 2018, o STF – Supremo Tribunal Federal, manteve a decisão do STJ, não aceitando o recurso extraordinário interposto pelo município, de modo que restou configurada em definitivo a inconstitucionalidade da TUFE, o que vem sendo objeto de diversas ações com o intuito de restituir ao contribuinte os valores pagos.

Após decisão do STF, ainda no ano de 2018, o município de Bauru, instituiu a TFE, revogando a lei que anteriormente havia instituído a TUFE.

Nosso escritório propôs diversas ações pleiteando a restituição da TUFE, sem oposição do município, onde obtivemos êxito em todos os processos até o momento julgados.

Desta feita, oferecemos para os clientes do Escritório Novo Mundo, assessoria jurídica, para interposição de ação visando a restituição dos valores pagos a título de TUFE, nos últimos 05 anos (contados da data da distribuição da ação).

Como benefício aos clientes do Escritório Novo Mundo, propomos o recebimento dos nossos honorários advocatícios **apenas ao final do processo**, quando do recebimento ou compensação dos valores, no importe de 20% do benefício econômico.

Ademais, as empresas optantes pelo Simples Nacional, enquadradas como ME ou EPP, poderão ingressar com ações perante o Juizado Especial, sem o pagamento de qualquer Taxa, as demais empresas deverão arcar com as taxas de praxe para interposição de ações (que retornam após o êxito nas ações).

Bauru, 06 de junho de 2019

MARCOS FERNANDO DE TOLEDO MOREIRA
OAB/SP 319.641.